

o) Pradópolis		
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	50.000,00	
p) Ribeirão Corrente		
1. Associação Promocional de Ribeirão Corrente — Aprico	50.000,00	
q) Ribeirão Preto		
1. Associação das Auxiliares Missionárias Bertonl, para Departamento: Vila dos Pobres, em Barreiros	200.000,00	
2. Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	45.000,00	
3. Casa de Emmanuel — Benção de Paz	50.000,00	
4. Casas de Betânia	70.000,00	
5. Fundação Educandário Cel. Quilo Junqueira	40.000,00	
6. Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto	50.000,00	
7. Organização "Vida Nova", para Departamentos:		
7.1. Centro Comunitário "Dom Bosco"	60.000,00	
7.2. Centro de Integração Comunitário	40.000,00	
8. Organização Comunitária "Santo Antonio Maria de Claret"	30.000,00	
9. Sociedade Beneficente Espírita "Nave da Saudade"	50.000,00	
10. Sociedade Espírita "Cinco de Setembro" para Departamento: Casa do Vovô	145.000,00	
11. Sociedade Espírita "Joanna De Angelis" — SEJA, para Departamentos:		
11.1. Departamento da Fraternidade	50.000,00	
11.2. Lar Espírita de Céla e Livia	31.000,00	
12. Sociedade Espírita "Obreiros do Bem"	24.000,00	
13. Unificação Kardecista, para Departamento: Creche Vovô Meca	20.000,00	
r) Rincão		
1. Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"	50.000,00	
s) Sales de Oliveira		
1. Casa da Criança Salense	25.000,00	
t) Santa Rita do Passa Quatro		
1. Ação Paroquial de Assistência da Paróquia de Santa Rita do Passa Quatro	50.000,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro	200.000,00	
3. Centro Espírita "Amor e Caridade"	50.000,00	
4. Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Santa Rita do Passa Quatro	25.000,00	
5. Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00	
6. União de Promoção e Integração Social "UPI", para Departamento: Creche "Arlina Prada"	80.000,00	
u) Santa Rosa de Viterbo		
1. Asilo de São Vicente de Paulo, de Santa Rosa de Viterbo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	40.000,00	
v) Santo Antonio da Alegria		
1. Centro Comunitário "Mariana Miguel" C.C.M.M.	30.000,00	
x) São Carlos		
1. Asilo de Mendicância Dona Maria Jacinta	80.000,00	
2. Associação Espírita "Luz e Caridade"	15.000,00	
3. Betânia Vicentina	50.000,00	
4. "Cáritas" Diocesana de São Carlos	84.000,00	
5. Casa do Caminho — Instituição Espírita Cristã	50.000,00	
6. Centro Promocional de Menores Padre Telxela	50.000,00	
7. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra" — "Camp Dr. Marino da Costa Terra"	50.000,00	
8. Educandário São Carlos	50.000,00	
9. Entidade Promocional de Menores de São Carlos — "EPROMESC"	30.000,00	
10. Lar Rosa de Sarom	90.000,00	
11. Serviço de Obras Sociais Santa Isabel — SOS	58.000,00	
12. Sociedade Presbiteriana de Assistência Social	50.000,00	
13. União Cívica Feminina de São Carlos	25.000,00	
z) São Joaquim da Barra		
1. Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio	200.000,00	
2. Roupeiro de Santa Rita de Cássia de São Joaquim da Barra	25.000,00	
3. Serviço de Promoção Social de São Joaquim da Barra — "SEPROS"	25.000,00	
4. Sociedade Amigos do Bairro Conjunto Habitacional "Pedro Chediak"	125.000,00	
5. União Espírita "Bittencourt Sampaio"	20.000,00	
z.1) São José de Bela Vista		
1. Centro Comunitário São José — CCSJ	50.000,00	
z.2) São Simão		
1. Centro Promocional da Paróquia de São Simão	150.000,00	
z.3) Taquaritinga		
1. Associação Espírita "Jesus de Nazareth"	60.000,00	
2. Lar São João Bosco	50.000,00	
3. Serviço de Obras Sociais — SOS	30.000,00	
z.4) Viradouro		
1. Lar Central Nossa Senhora Aparecida — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	25.000,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.828, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.756.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO		Cz\$
a) Capital/Leste		
1. Associação Metodista de Ação Social — AMAS	150.000,00	
2. Casa da Cultura "Afro-Brasileira", para departamentos:		
2.1. Creche da Vila Chuca	100.000,00	
2.2. OSEM — Casa da Cultura Afro-Brasileira	85.000,00	
c) Capital/Oeste		
1. Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo para Departamento: Recanto São Vicente de Paulo, em Bebedouro, na D.R. 06 — Ribeirão Preto	200.000,00	
II. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO		
a) Altinópolis		
1. Associação Beneficente "Virgínia Crivelenti"	20.000,00	
2. Conferência de São Geraldo Magela	20.000,00	
b) América Brasileira		
1. Liga de Assistência Imaculada Conceição	20.000,00	
2. Liga de Assistência Imaculada Conceição, para Departamento: Creche "Carolina Ometto Pavan"	20.000,00	
c) Aramina		
1. Serviço de Obras Sociais da Aramina S.O.S.	29.000,00	

d) Araraquara		
1. Asilo de Mendicância de Araraquara	50.000,00	
2. Casa Betânia	200.000,00	
3. Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	70.000,00	
4. Centro de Promoção Educacional e Social da Comunidade — CEPROESC	50.000,00	
5. Lar Escola Redenção	50.000,00	
6. Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Sávio"	50.000,00	
7. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	30.000,00	
8. Sociedade Amigos do Bairro do Jardim América	50.000,00	
9. Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina — SABSA	20.000,00	
10. Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo"	25.000,00	
11. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição — SEPROSIC para Departamento:		
Lar Nossa Senhora das Mercês	50.000,00	
12. Sociedade Beneficente Obreiros do Bem para Departamentos:		
12.1. Creche Melmel	30.000,00	
12.2. Albergue Noturno	50.000,00	
12.3. Núcleo Espírita André Luiz — Departamento de Assistência Social	40.000,00	
13. União Espírita Paschoal Grossi	15.000,00	
14. Vila Vicentina — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	30.000,00	
e) Barretos		
1. Albergue Noturno Maria do Carmo de Abreu Sodré	50.000,00	
2. Associação das Famílias Cristãs	15.000,00	
3. Casa da Criança "Ogum Beira Mar"	160.000,00	
4. Creche "Dom José de Matos Perelra"	50.000,00	
5. Creche Santo Antonio da Pádua	50.000,00	
6. Serviço de Obras Sociais — "S.O.S."	50.000,00	
7. Sociedade Espírita "Legionários de Ismael"	50.000,00	
8. Sociedade Espírita Vinte e Cinco de Dezembro	140.000,00	
f) Barrinha		
1. Despesa e Artesanato Vicentino São João Batista	25.000,00	
g) Batatais		
1. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo	35.000,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais	50.000,00	
3. Lar São Vicente de Paulo — Vila Vicentina	50.000,00	
h) Bebedouro		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro	50.000,00	
2. Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu", para Departamento:		
2.1. Lar Espírita "Jesus de Nazaré"	50.000,00	
2.2. Proletrias do Bem	50.000,00	
3. Centro Comunitário "Alto da Boa Vista", para Departamento: Creche Lourenço Santin	50.000,00	
4. Centro de Estudos e Projetos para o Bem do Menor — CEPROBEM	50.000,00	
5. Serviço Social de Atendimento Familiar — SSAF	40.000,00	
i) Brodóski		
1. Equipe da Caridade de Brodóski, para Departamento: Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Corrêa	50.000,00	
j) Buritizal		
1. Serviço de Promoção Social de Buritizal — "SPSB"	50.000,00	
l) Cajobi		
1. Associação da Comunidade Cajobiense — A.C.C.	50.000,00	
m) Colina		
1. Asilo São José — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	30.000,00	
2. Clube das Mãesinhas	15.000,00	
n) Cravinhos		
1. Associação Maranata de Cravinhos	200.000,00	
2. Sociedade São Vicente de Paulo de Cravinhos — Conferência de São José	125.000,00	
o) Descalvado		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descalvado	50.000,00	
2. Lar Escola Imaculada Conceição	250.000,00	
3. União Descalvadense de Obras Sociais — UNIDOS, para Departamento: Creche Sonho Infantil	200.000,00	
p) Dobrada		
1. Creche "Pequeninos Irmãos"	85.000,00	
q) Dourado		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado — APAE	50.000,00	
2. Associação São Vicente de Paula de Dourado	200.000,00	
3. Sociedade Assistencial ao Menor de Dourado — SALMER	50.000,00	
r) Franca		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca	50.000,00	
2. Centro Comunitário de Miramontes	50.000,00	
3. Centro Comunitário da Vila Santos Dumont	25.000,00	
4. Centro de Convivência Infantil "Franca-Sul"	100.000,00	
5. Conselho das Entidades Assistenciais de Franca — CEA	50.000,00	
6. Instituição Família Cavalheiro Caetano Petraglia — INFACAPE	50.000,00	
7. Serviço Social Francano Frei Gregório Gil	30.000,00	
8. Sociedade Amigos do Bairro São José — SABSJE	40.000,00	
9. União, Fé, Esperança e Caridade	100.000,00	
s) Guaiara		
1. Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida	65.000,00	
2. Sociedade Guairense de Beneficência, para Departamento: Cidade dos Meninos	15.000,00	
t) Guaraci		
1. Assistência Vicentina de Guaraci	25.000,00	
u) Ibaté		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté	250.000,00	
v) Ibitinga		
1. Associação Senhor Bom Jesus de Ibitinga, para Departamento: Asilo dos Velhos	50.000,00	
x) Igarapava		
1. Dispensário de Assistência aos Pobres e Abrigo dos Velhos Desamparados	100.000,00	
2. Lar Espírita "Vovô Querubina" "Levq"	50.000,00	
z) Ipuã		
1. Serviço de Promoção Social e Assistência à Saúde e Educação — Serpase	22.000,00	
z.1) Itápolis		
1. Associação Itapolitana de Educação e Assistência — A.I.E.A.	10.000,00	
z.2) Itirapua		
1. Lar Coait	35.000,00	
z.3) Ituverava		
1. Abrigo de Velhos Domingos Ribeiro dos Santos Júnior	185.000,00	
2. Assistência Social Vicentina de Ituverava	200.000,00	
3. Associação Ituveravense de Assistência ao Menor	15.000,00	
z.4) Jaboticabal		
1. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo	15.000,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal — APAE	60.000,00	
3. Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida — CEVER	70.000,00	
4. Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora do Carmo — FAC	20.000,00	

z.5) Jardinópolis	
1. Associação da Casa da Criança de Jardinópolis	50.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00
3. Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"	50.000,00

z.6) Jeriquara	
1. Centro Social Comunitário de Jeriquara	50.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.829, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) à instituição assistencial Sociedade para a Investigação Científica da Síndrome de Down, para Departamento: Centro de Desenvolvimento Infantil (CDI), em Campinas, na D.R.05 — Campinas.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.830, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 152.994,00 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE		Cz\$
a) Biritinga Mirim		
1. Lr Santo Antonio de Educação e Assistência Social, da Congregação das Irmãs de Caridade do Japão — "Lar Santo Antonio"	18.994,00	
b) Suzano		
1. Associação Suzanense de Assistência — "ASA"	110.000,00	
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — OESTE		
a) Itapevi		
1. Associação Beneficente Lar Irmão José	24.000,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.831, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE		Cz\$
a) Guarulhos		
1. Instituição Allan Kardec Alice Perelra	15.000,00	
II. DR 9 — ARAÇATUBA		
a) Araçatuba		
1. Fundação Mirim de Araçatuba	600.000,00	